LEI Nº. 1.807/75

AUTORIZA O PREFEITO A DAR UMA AJUDA FINANCEIRA À FESTA DOS DESEMBARGADORES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a dispender a importância de CR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), como ajuda financeira do Município à "Festa dos Desembargadores", a ser realizada dia 13, do mês vindouro.

ART. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, verba especial, necessário ao cumprimento desta lei.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE JUNHO DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal